**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.**
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.166/2010 DE 22 DE JANEIRO DE 2010

AUTORIZA O MUNICIPIO DE CLARAVAL A ASSINAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO GRANDE-CIMEG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio Grande-CIMEG, nos termos da Lei Municipal n.° 1.104 e Protocolo de Intenções n.°001/2008.

Art.2°. – Revogadas as disposições em contrários, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 22 de janeiro de 2010.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal